



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 169/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0159/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE SINALIZAÇÃO INFORMATIVA DE VIAS PÚBLICAS SUJEITAS A ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da indicação legislativa de autoria da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz, “que indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre sinalização informativa de vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações no município de Petrópolis”.

O município de Petrópolis, muito devido ao seu plano urbanístico, apresenta um histórico de relações difíceis com os desastres naturais, especialmente alagamentos e deslizamentos. Sinalizar a ocorrência de eventos como alagamentos em vias, sobretudo as de grande circulação de pessoas e veículos, pode contribuir para que muitos cidadãos evitem ser acometidos pelos efeitos desses desastres naturais.

II – FUNDAMENTO

Cabe destacar, que de acordo com o artigo 35, inciso I, alínea i do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, são competências desta comissão:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

(...)

i) e ainda opinar sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta.

É nesse sentido que opinamos sobre a oportunidade ou conveniência da tramitação da presente indicação legislativa. Não obstante o efeito positivo que tal propositura pode trazer para a cidade, não enxergamos a necessidade da indicação de Projeto de Lei para tal finalidade, de maneira que sugerimos que a medida indicada seja reenviada a esta casa por meio de indicação simples.

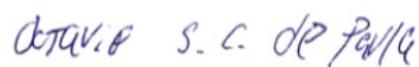
III – CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se CONTRÁRIA à tramitação desta indicação legislativa, sugerindo seu envio como indicação simples.

Sala das Comissões em 18 de Fevereiro de 2021



GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO S. C. SAMPAIO

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente



YURI MOURA
Vogal